

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 003/2020 HOM.

DECRETO

Nº 734/2020

PORTARIA

Nº 1859 /2020



TOMADA DE PREÇOS

Nº 003/2020 HOM.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

Tendo em vista a regularidade do certame conforme Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO a decisão/adjudicação da Comissão Permanente de Licitação, referente a **TOMADA DE PREÇOS 003-2020**, que tem como objeto VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO DE CIVIL, PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA AV. 07 DE SETEMBRO E DEMAIS VIAS, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, declara habilitada e vencedora do certame a empresa **SCOPEL CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.230.083/0001-17**, os menores preços ofertados para os lotes 01, 02 e 03 . Alcobaca/ BA, 03 de abril de 2020.
Leonardo Coelho Brito - Prefeito.



DECRETO

Nº 734/2020

DECRETO Nº 734, DE 03 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA-BA, EM RAZÃO DA PANDEMIA DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA (COVID-19) CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na a Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública a nível internacional;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela OMS – Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19), e a já reconhecida situação de pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, como prevê o art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a preocupação manifestada pelos representantes da sociedade e dos Poderes Públicos locais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Alcobaça-Ba, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID -19) causada pelo Coronavírus.

Art. 2º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e da lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade



Fiscal (LC 101/2000) ficam dispensados de licitações os contratos de aquisições de bens e prestação de serviços estritamente necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública, ora declarada, observadas as formalidades, critérios e procedimentos previstos nas referidas Lei, pelo prazo 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - Os procedimentos de compras e prestação de serviços deverão ser realizados unicamente através de Processo Administrativo (PA) e encaminhados à Secretaria de Administração.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, quando passam a produzir os efeitos jurídicos, estando todos os prazos e determinações nele estabelecidos sujeitos à alteração mediante novos atos do Poderes Executivos do Município de Alcobaça, do Estado da Bahia ou da União, independentemente de novo ato baixado por este ente federado desde que o novo ato tenha alcance coletivo no território do país, do Estado ou do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALCOBACA/BA, 03 de Abril
de 2020

LEONARDO COELHO BRITO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA

Nº 1859 /2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1859 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **MARIA DA PENA SILVA SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 512.790.375-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/03/2011 a 01/03/2016**, com gozo no período de **10/04/2020 a 08/07/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 10 de março de 2020.

LEONARDO COELHO BRITO
PREFEITO